



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Sêmen Bovino destinada ao abastecimento de botijões no município Secretaria de agricultura e meio ambiente do Município de União do Oeste.

1.2. Natureza do objeto:

( X ) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( X ) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( X ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	800	DOSE.	SEMÊN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIAS PELO DAIRY BULLS PARA A BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2024, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2200LB; PTA PROTEINA IGUAL OU MAIOR A 40LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 30LBS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.2; SCORE DE CÉLULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2.8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1.8; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.0;	30,13	24.104,00

**2.1.** O sêmen bovino deverá ser abastecido nos botijões localizado no pátio do departamento de agricultura no município de União do Oeste/SC, o conforme cronograma de dias e horários



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

estabelecidos pelo secretário da pasta e conforme a Solicitação de Fornecimento espedida pelo setor de compras.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que grande parte das propriedades rurais do Município de União do Oeste são produtivas e tem na bovinocultura de leite sua fonte de renda. Com isso, pensando em ajudar na melhoria da genética do gado leiteiro o Município de União do Oeste/SC desenvolveu o programa de inseminação artificial através da Lei Municipal nº 1118 de 07 de dezembro de 2018, o qual beneficia os agricultores residentes no Município que tenha gado leiteiro.

Diante disso, considerando o trabalho de melhorias que vem sendo realizada no decorrer dos últimos anos e considerando o grande avanço genético e sanitário das propriedades leiteiras do nosso município, a busca por constantes avanços na pecuária envolve várias práticas e estratégias que visam melhorar a eficiência e a qualidade da produção animal, sendo elas, acasalamento genético, melhorias de índices zootécnicos, melhorias sanitárias e tecnologia e inovação. Essas práticas, quando bem implementadas, podem resultar em ganhos significativos na produtividade e na sustentabilidade da produção animal.

A respeito das quantidades solicitadas foram estimadas para atender a necessidade até dezembro de 2024. Ressaltando que será realizada uma dispensa de licitação.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item ( X ); por lote; ( ) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR ITEM. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação POR ITEM, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

### 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

f. Fica designado o Servidor Helias Alves, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS**

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( X ) SIM ( ) NÃO

9.2. Os itens deverão ser entregues para o Município conforme solicitado fazendo o abastecimento, Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

## **10. BASE LEGAL**

10.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

10.3. Os itens objeto desta contratação, enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 29 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Unidade - 001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Proj./Atividade – 2054- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
79 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

**13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de outubro de 2024.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente